



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0344/2022-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0344/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E EMPRESA MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOPITALARES S/A, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária Executivo(a) Sr.^a **VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 990310019-46 - SSP CE e CPF nº 700.906.613-20, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOPITALARES S/A**, com sede no município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96880-000, Fone: (51) 3718-7600 / (51) 3718-7669 E-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br / cneumann@medlive.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Sr. CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN**, portador da Carteira de Identidade nº 4110152107 SSP/DI RS e do CPF nº 031.237.800-90, residente e domiciliado no Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul na Rua Emilio Mohr, nº 75, Bairro Santo Inácio CEP: 96820-670. Acordam em apostilar o Contrato nº **0344/2022-SMS**, decorrente do **P.E. Nº 0110/2021-SMS**, tendo em vista a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, disposta na Cláusula SÉTIMA, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações:

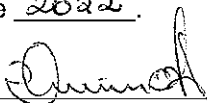
TIPO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUÍDA NO CONTRATO
COVID Manutenção/Custeio – Medicamento Atenção Básica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1602000000 - federal
Emenda Parlamentar - Atenção Primária	0701.10.301.0073.2383.33903000.1706000000
	0701.10.301.0073.2418.33903000.1706000000

, conforme o processo nº **P211097/2022**.

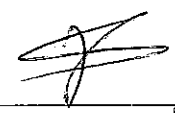
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE, 14 de Setembro de 2022.


VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE
CONTRATANTE

Testemunhas:

1. 
CPF: 022.520.343-8
Visto: Assessoria Jurídica da SMS.

2. Adrielly
CPF: 079.396.303-69